



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.855, de 19 de Janeiro de 1.999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica, tendo em vista o que dispõe o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei nº 2.091/87 e Lei nº 2.092/87,

DECRETA:

ARTIGO 1.- São promovidos, por antigüidade, os Professores Municipais que completaram, em 01 de janeiro de 1999, 1.825 dias de efetivo exercício nas Classes que pertenciam, conforme listagem abaixo discriminada:

**ALTERAR DE "A" PARA "B"**

5224 - HELENA BEURMANN HAUSMANN

**ALTERAR DE "B" PARA "C"**

3657 - TÂNIA LORI KIST

ARTIGO 2.- Esta promoção, com as vantagens decorrentes passará a contar a partir de 01 de janeiro de 1.999.



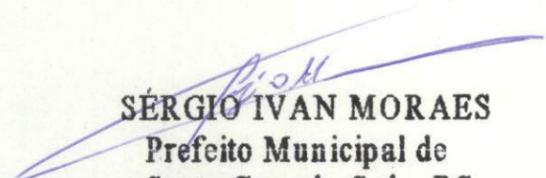


**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

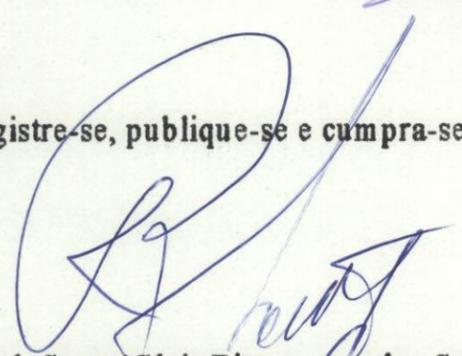
Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

**ARTIGO 3.- Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 1.999.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul - RS

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

  
**Jacob Santt Clair Bittencourt dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração